



Fis.	26/67
Proc.	
C.M.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI NUMERO 52/67

De 11 de Outubro de 1.967

Autoriza O Prefeito doar muros
a Companhia Paulista de Força
e Luz.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessões ordinária e extraordinária de 6 de Outubro de 1.967, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, autorizado a doar 34,95 metros quadrados de muro à COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, construídos na divisa da mesma Companhia Paulista de Força e Luz, e a Rua Francisco Martimiano de Oliveira neste Município.

Artigo 2º - Para efetivação da doação, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar os documentos necessários, transmitir posse, direitos e a praticar todos os atos que se fizerem necessários.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 11 (Onze) dias do mês de Outubro de 1.967 (mil, novecentos e sessenta e sete).

ANTÔNIO PAVAN
Prefeito Municipal

Pública na Secretária da Prefeitura Municipal, na data supra.

ARMANDO UFFORAVANTE ZANIOLÓ
Secretário - Tesoureiro

Registrada na folha nº 108 do livro competente nº hum.